
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Licenciatura

Ramo: Tronco comum

Plano de estudos: Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

Docência:

Docentes responsáveis em cada turma pelas cargas letivas na unidade curricular:

Turma A – Prof.ª Doutora Inês Quadros

Turma B – Prof.ª Doutora Inês Quadros

Turma C – Prof.ª Doutora Patrícia Fragoso Martins

Turma D – Mestre Martinho Lucas Pires

Idioma de ensino:

Português

Objetivos de aprendizagem:

A cadeira de Direito da União Europeia pretende dotar os alunos dos conhecimentos necessários para uma compreensão global da realidade da União Europeia. A disciplina centra-se, assim, nos princípios fundamentais de direito da União, explorando os conceitos essenciais associados à construção jurídica europeia e chamando a atenção para a dimensão constitucional que subjaz ao processo de integração.

Conteúdos programáticos:

I. HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO EUROPEIA

II. A CONFIGURAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIÃO EUROPEIA

1. Conselho Europeu, Conselho, Parlamento Europeu e Comissão
2. Referência a outros órgãos e instituições
3. Princípio do equilíbrio institucional

III. ATRIBUIÇÕES DA UNIÃO E COMPETÊNCIA DOS SEUS ÓRGÃOS INSTITUIÇÕES

1. Princípio da atribuição: competências atribuídas, competências implícitas
2. Exercício de competências: subsidiariedade e proporcionalidade
3. Formas de atuação: fontes de direito e procedimentos de decisão

IV. A ORDEM JURÍDICA EUROPEIA

1. A autonomia do Direito da União
2. Os princípios da ordem jurídica europeia – efetividade (primado, efeito direto e interpretação conforme)



V. A PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA UNIÃO EUROPEIA

VI. LIBERDADES EUROPEIAS E CIDADANIA

1. Liberdades do mercado interno
2. Cidadania europeia
3. Direitos de circulação e residência

VII. GARANTIA DO DIREITO DA UNIÃO

1. Meios processuais no Tribunal de Justiça
2. O mecanismo das questões prejudiciais
3. O princípio da responsabilidade do Estado por violação do Direito da União

As fichas de unidade curricular de cada turma estão acessíveis através do Moodle.